

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2020
MODALIDADE: DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 04/2020**

OBJETO:

A transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC referente ao Programa tem por objetivo a execução administrativa e financeira das ações que integram a Educação Permanente em Saúde (EPS), priorizadas no Plano de Ações Regional para a Educação Permanente em Saúde (PAREPS da Região Oeste de Santa Catarina), com o apoio operacional da Câmara Técnica da Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES OESTE) e com a gestão pedagógica dos projetos de capacitação propostos pelas Universidades/ Estabelecimentos de Ensino com sedes na Região Oeste de Santa Catarina.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 01.336.261/0001-40

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER, 33D, JARDIM ITÁLIA, CHAPECÓ – SC.

VALOR R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O CIS-AMOSC foi criado entre os Municípios pertencentes a AMOSC para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde, buscando reduzir os custos para o município nos atendimentos especializados, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município/Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 11 de fevereiro de 2020.

SILVANE LAZZERI PIANA
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE COMPRAS**

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (x) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 11 de fevereiro de 2020.

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

**LEODACIR PIANESOLA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**